



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Lei nº. 1565/2008

"Altera o nome do logradouro que menciona e dá outras providências"

A câmara Municipal de Borda da Mata estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica a partir desta data, denominado Rua SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO, o atual Calçadão Silvio Monteiro de Carvalho.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 19 de dezembro de 2008.

  
Benedito Cobra Filho  
Prefeito Municipal

Benedito Cobra Filho  
PREFEITO MUNICIPAL  
BORDA DA MATA - MG